

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares		
EMENTA: Recredencia o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares, Censo Escolar nº 23274417, Instituição mantida por Grau Técnico Franquias de Cursos Técnicos Ltda., registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 46333, e recebe a comunicação acerca da alteração dos sócios da referida instituição, sediada na Avenida Washington Soares, nº 3939, Loja 03, Bairro Sapiranga, CEP: 60.833-005, nesta capital, com validade, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
RELATORA: Sofia de Evaristo Menescal		
PROCESSO Nº 03167749/2023	PARECER Nº 873/2024	APROVADO EM: 26/11/204

I – RELATÓRIO

Thiago de Almeida Ayres, diretor-geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares, mediante o processo nº 03167749/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da Instituição e comunica a alteração dos sócios.

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares configura-se como instituição educacional de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 28.037.686/0001-04, mantido por Grau Técnico Franquias de Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14.249.035/0001-73, registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 46333, Censo Escolar nº 23274417, e está sediado na Avenida Washington Soares, nº 3939, Loja 03, Bairro Sapiranga, CEP: 60.833-005, nesta capital.

O credenciamento dessa Instituição possui validade até 31 de dezembro de 2024, conforme Parecer CEE nº 409/2022.

1. Da análise documental

A avaliação documental foi realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que elaborou a Informação Final nº 260/2024, atestando que a Instituição apresentou os documentos comprobatórios exigidos, de acordo com a legislação vigente.

A equipe gestora está composta pelos seguintes profissionais: diretor geral, Thiago de Almeida Ayres, bacharel em Direito; diretora pedagógica, Glayciana Alves Santana, graduada em *Marketing* Organizacional, bacharela em Administração, especialista em Gestão e Administração Escolar - Registro nº 11088, MBA em Gestão e Estratégia de *Marketing* e MBA em Gestão Estratégica de Logística, dedica quarenta horas semanais à Instituição; e, secretária escolar, Patrícia Souza da Silva, com curso Técnico em Secretaria Escolar, Registro nº 0244.

O Centro de Ensino Grau Técnico informou a alteração dos sócios, por meio do Instrumento Particular de 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Limitada, Número de

FOR: SF
REV: JAA



1/4

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 873/2024

Identificação do Registro de Empresas (NIRE) nº 2320180806-3, no qual relaciona o nome das pessoas que passaram a constituir a sociedade: Thiago de Almeida Ayres, José de Moraes Correia, Jadilson Rubens de Castro Júnior, Tarciana Gomes Albuquerque de Aguiar, Izabela Maria Quinderé Barbosa Valença, Maurício Tigre Valois Lundgren, Pedro Ivo Rabelo Tavares de Castro Vasconcelos P. de Almeida, Mateus de Freitas Cavalcanti Costa, Tiago Pessoa Costa Reis, LFS Holding e Participações Ltda., representada por Luiz Felipe Alencar Câmara Simões.

2. Da avaliação técnica da especialista

A especialista, Cristiane Buhamra Abreu, foi designada pela Presidente deste Conselho, mediante a Portaria CEE/CE nº 250/2024. Ela é bacharela em Turismo, especialista em Gerência de *Marketing*, mestre em Administração de Empresas e em Gestão de Negócios e doutora em Administração de Empresas.

A visita a esse Centro foi realizada de modo presencial, no dia 17/10/2024, norteadas pelo recurso técnico-pedagógico desta Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp): Instrumento de Avaliação para Credenciamento/Recredenciamento de Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Referido Instrumento orienta a avaliação nas seguintes Dimensões e correspondentes pesos: Dimensão 1 – Planejamento, Avaliação, Desenvolvimento Institucional e Política de Gestão - peso 3; Dimensão 2 – Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, Acompanhamento de egressos, Corpo Docente, Material Didático, Planejamento Didático: individual e coletivo; Infraestrutura Pedagógica: salas de aula, sala de atendimento ao discente, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, biblioteca, laboratórios, auditório, quadra de esportes - peso 4; e Dimensão 3 – Infraestrutura do prédio: blocos administrativo e de serviços – peso 3. Em decorrência, são atribuídas notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórias, 3 e 4 satisfatórias, e calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais, gerando o Conceito Institucional (CI).

A avaliação final do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares apresentou os seguintes resultados:

AValiação Final da Instituição

DIMENSÕES	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média de cada dimensão *	Peso	Total (média x peso)
Dimensão 1	17	05	3,4	3	10,2
Dimensão 2	60	15	4	4	16
Dimensão 3	24	06	4	3	12
Total de pontos obtidos					38,2

FOR: SF
REV: JAA

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 873/2024

Conceito Institucional (CI) ^{1 2}	4
--	---

* Com precisão de até duas casas decimais.

¹ Total de pontos com os pesos ÷ 10.

² Conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

O Conceito Institucional obteve nota 4, por corresponder às exigências legais, referentes aos aspectos administrativos e pedagógicos avaliados nas três dimensões citadas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); Decreto nº 5.154/2004, regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, altera o de nº 5.154/2004; Parecer CNE/CEB nº 5/2020, aprovado em 12 de novembro de 2020, aprecia a Proposta apresentada pela SETEC/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15 de dezembro de 2020, aprova a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; Parecer CNE/CP nº 17/2020, aprovado em 10 de novembro de 2020, reanalisa o Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que alterou dispositivos da redação original da LDBEN; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CEC nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e a Resolução CEE nº 485/2020, que altera a de nº 466/2018.

III – VOTO RELATORA

Considerando a análise documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE e a avaliação técnica da especialista, voto favoravelmente pelo credenciamento do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares, Censo Escolar nº 23274417, Instituição mantida por Grau Técnico Franquias de Cursos Técnicos Ltda., registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 46333, e pelo recebimento da comunicação acerca da alteração dos sócios da referida instituição, sediada na Avenida Washington Soares, nº 3939, Loja 03, Bairro Sapiranga, CEP: 60.833-005, nesta capital, com validade, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2027.

FOR: SF
REV: JAA



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 873/2024

É o parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2024.

Sofia de Evaristo Menescal
SOFIA DE EVARISTO MENESCAL
Relatora

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA